



SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 109, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor **Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que se insere no rol de direitos fundamentais a gratuidade do registro civil de nascimento aos reconhecidamente pobres (art. 5.º, inciso LXXVI, alínea “a” da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que são direitos sociais, entre outros, a assistência aos desamparados (art. 6.º, caput da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a gratuidade dos atos previstos no art. 9.º da Lei Estadual n.º 7.268/2024;

CONSIDERANDO a Meta 16.9 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, de “até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento”;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 199 da Corregedoria Nacional de Justiça, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, o Programa de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e de Promoção do Acesso à Documentação Civil Básica por Pessoas e Populações em Vulnerabilidade e instituir a Semana Nacional do Registro Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito desta Corregedoria, os preparativos necessários à Semana Nacional do Registro Civil e da Semana do Registro Tardio;

CONSIDERANDO os termos da Resolução TJAM n.º 36, de 18 de julho de 2023, que regulamenta as férias, licença especial e folgas dos servidores e serventuários do Poder Judiciário do Estado do Amazonas e;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n.º 2026/000013920-01;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER, no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, consoante o Provimento n.º 199 da Corregedoria Nacional de Justiça, a Semana Nacional do Registro Civil 2026, nos dias **13 a 17 de abril de 2026**, que ocorrerá no Centro de Convenções Vasco Vasques, na cidade de Manaus/AM.

Art. 2.º Na Semana Nacional de Registro Civil, será realizado atendimento ao público-alvo no horário de 08:00 h às 17:00 h.

Art. 3.º Será efetuado até o dia **23 de março de 2026**, o cadastro de **servidores** do Tribunal de Justiça interessados em trabalhar na Semana Nacional de Registro Civil.

§1.º O servidor interessado deverá enviar no período estipulado no caput deste artigo as informações contidas no formulário em anexo.

§2.º É obrigatória a prestação de serviços pelos servidores cadastrados no horário de 08:00 h às 17:00 h.

§3.º Os servidores cadastrados deverão comparecer ao treinamento para o evento da Semana Nacional de Registro Civil, que ocorrerá no dia **24 de março de 2026, às 9:00 h**, no Auditório Anexo ao Edifício Arnaldo Péres, avenida André Araújo, s/n.º, bairro Aleixo.

Art. 4.º Após a aferição da lista de frequência, os nomes dos servidores que efetivamente prestaram serviços no horário previsto serão posteriormente encaminhados à Divisão de Anotações Funcionais (DVINFF) para anotação na ficha funcional.

Art. 5.º Será assegurado aos servidores a concessão de até **05 (cinco) dias úteis de folga, proporcional aos dias trabalhados no evento**, a serem usufruídos até o prazo máximo de 17 de abril de 2027, desde que cumpridas as determinações dos artigos anteriores.

Parágrafo único. A presença dos servidores será aferida por meio de lista de presença disponibilizada diariamente no local do evento.

Art. 6.º Também será efetuado até o dia **23 de março de 2026**, o cadastro de **estagiários** do Tribunal de Justiça interessados em trabalhar na Semana Nacional de Registro Civil.

§1.º O estagiário interessado deverá enviar no período estipulado no caput deste artigo as informações contidas no formulário em anexo.

§2.º A prestação de serviços pelos estagiários cadastrados será das 08:00 h às 12:00 h.

§3.º Os estagiários cadastrados deverão comparecer ao treinamento para o evento da Semana Nacional de Registro Civil, que ocorrerá no dia 24 de março de 2026, às 9:00 h, no Auditório Anexo ao Edifício Arnaldo Péres, avenida André Araújo, s/n.º, bairro Aleixo.

Art. 7.º Será assegurado aos estagiários a concessão de **até 40 h (quarenta horas) de atividades complementares, proporcional aos dias trabalhados no evento**, desde que cumpridas as determinações dos artigos anteriores.



Parágrafo único. A presença dos estagiários será aferida por meio de lista de presença disponibilizada diariamente no local do evento.

Art. 8.º Integra a presente Portaria o anexo único que contém o modelo de formulário a ser preenchido pelos interessados.

Art. 9.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE, Cientifique-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Manaus (AM.), data registrada no sistema.

(Assinado digitalmente)

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**
Corregedor-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO

Formulário de inscrição até o dia 23/03/26	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeGDMeTVj2dsCO3RGXc-FG_BVgEO3R_PP1vrhP-Wu-xHD3eRg/viewform
---	---